

Curitiba 27 de junho de 2019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ-
SR/PF/PR

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Núcleo de Registro de Estrangeiros - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR, vem, por meio desta, promover **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** em face do notificado, pelos fatos que seguem:

O imigrante TINGZAN CHEN, no País com base no amparo legal 286, tem processo administrativo aberto para perda de autorização de residência tendo em vista a suspeita de FRAUDE, conforme previsto no Decreto Nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, Art. 135 / 136.

Sendo assim, cientificamos vossa senhoria da possibilidade de apresentar **DEFESA** no prazo de 10 (dez) dias a partir da data dessa notificação.

Caso isso não ocorra, **medidas administrativas cabíveis poderão ser tomadas**, conforme descrito na Portaria Interministerial nº6, de 8 de março de 2018, podendo acarretar o cancelamento e/ou perda da autorização de residência.

Atenciosamente

NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR